



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 06 – CMS DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Janeiro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 29 de Janeiro de 2025, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 29 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 29 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06, 05 de março de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 07 – CMS DE 05 DE MARÇO DE 2025.

*Aprova a prestação de contas da
Secretaria Municipal de Saúde do mês
de novembro e dezembro/2024.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro, entrou para discussão e deliberação no item segundo da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de novembro e fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por majoritariamente a prestação de contas do mês de novembro e dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07, de 05 de março de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 07– CMS DE 05 DE MARÇO DE 2025

Onde se – lê: ...fevereiro de 2024.

Leia-se: ...dezembro de 2024

Newton Fernando Vêteri

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 08 – CMS DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Decide-se pela não cassação da conselheira Nadir de Oliveira no processo referente à denúncia da médica Gabriela Porto dos Santos.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que, na Reunião Ordinária de 26 de fevereiro, foi discutido a denúncia formalizada pela médica Gabriela Porto dos Santos, detalhada no processo 21692/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Decidiu-se, por maioria, pela não cassação da conselheira Nadir de Oliveira, realizando orientação quanto ao regimento do conselho, procedendo o arquivamento do processo.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08, de 11 de março de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 09 – CMS DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Decide-se pela aprovação do regimento da Etapa Municipal de Catanduva-SP da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que, na Reunião Ordinária de 26 de fevereiro, foi discutido e elaborado o regimento da Etapa Municipal de Catanduva-SP da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador.

Considerando que o regimento foi enviado por email e disponibilizado em versão física na reunião Ordinária do Conselho de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Decidiu-se, por unanimidade pela aprovação do regimento da Etapa Municipal de Catanduva-SP da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador - Etapa Municipal.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 09, de 11 de março de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal